



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

PORTARIA Nº 3447/2024

SÚMULA: Revogar a Portaria nº 2727, de 27 de Junho de 2023, e nomear membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Sarandi para o período restante do Biênio (2022 a 2024).

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 2967
Página 295, em 23/02/2024
Pollyanne Tomaz
(Funcionário)

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2367, de 23 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa de Sarandi/PR, 21 de Fevereiro de 2024 a 01 de Setembro de 2024 – Gestão de 2022 a 2024.

GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular: Cleide Andrade Durães Suplente: Amanda Natália Batista Bernardes	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Greice Doroteia Bravin Suplente: Alvina Braga Primo Hereck	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Leidiane Gazola Munhoz Suplente: Ana Cláudia Fernandes	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: José Felipe Duarte Suplente: Roberto Pinheiro	SEJUV

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

NÃO – GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular: Patrícia Trautein Suplente: Gabriela Luchetti dos Santos	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi/PR
Titular: Rosane Batista Guimarães da Silva Suplente: Vilma Aparecida de Oliveira	ACESA - Associação de Cegos de Sarandi/PR
Titular: Noeli Souza Vicente Godinho Suplente: Lucélia Mendes dos Santos	Pastoral do Idoso (Paróquia N. Sra. Das Graças e Santa Terezinha do Menino Jesus)
Titular: Heza Regina Hidalgo Suplente: Angela Toshiko Iwamoto	Núcleo Social Professora Hanako Kinoshita Pasquali

Art. 2º. O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 2367/2017 que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 2727, de 27 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 2024.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal